



**EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014**  
Obras

---

**I - PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
Nº 14463

---

**II – DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO**  
31 de julho de 2014 – 10:00 horas

---

**III – LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES**

Sala da Comissão Permanente de Licitação – COPEL do Município de Dias D'Ávila situada à Praça dos Três Poderes, S/N – Lessa Ribeiro, Dias D'Ávila - Bahia. CEP 42.850-000.

---

**IV – OBJETO DA LICITAÇÃO**

Contratação de empresa especializada para conclusão de obras de construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva no Bairro de Jacumirim e requalificação com melhoramento de 01 (um) Campo de Futebol de Areia no Bairro de Cristo Rei, no Município de Dias D'Ávila – Ba, conforme Especificações e Projeto Básico em anexo.

---

**V – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

---

**VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Órgão / Unidade:** 19/1901

**Atividade:** 1012

**Elemento de despesa:** 44.90.51.00

**Subelemento:** 00

**Fonte de recursos:** 00/24

---

**VII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**VII.1.** O pagamento pela execução do objeto desta licitação será efetuado mensalmente pelo Município de Dias d'Ávila, após a efetiva realização do serviço, e após a apresentação da Nota fiscal atestada por funcionário responsável, cumprindo-se os prazos legais;

**VII.2.** Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

**VII.3.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

**VII.4.** A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, bem como salário e contribuições incidentes sobre a remuneração de seu pessoal, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Superior;

**VII.5.** Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da Lei;

**VII.6.** Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo;

**VII.7.** O Município de Dias d'Ávila se reserva ao direito de suspender o pagamento se a execução do objeto não estiver de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.

---

**VIII - LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

As obras serão executadas conforme item IV.1. deste Preâmbulo;

---

**1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**1.1.** A presente licitação será regida pelas seguintes normas:

a) Lei Federal nº 8.666/93 na sua atual redação;

b) Lei Complementar 123/06;

**1.2. TIPO/REGIME**

1.2.1 Menor Preço Global.

1.2.2 Empreitada por Preço Unitário.

---

**2. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para conclusão de obras de construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva no Bairro de Jacumirim e requalificação com melhoramento de 01 (um) Campo de Futebol de Areia no Bairro de Cristo Rei, no Município de Dias D'Ávila – Ba, conforme Especificações e Projeto Básico em anexo.



### 3. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO / EXECUÇÃO

3.1. O prazo de execução do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, que serão contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados pelo Município de Dias d'Ávila, devendo os Registros Cadastrais estarem atualizados, ou ainda as que atenderem as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, conforme preconizado no art. 22, §2º da lei 8.666/93, sendo vedada a participação de:

4.1.1. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

4.1.2. Empresas temporariamente suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município;

4.1.3. Empresas com falência decretada, concordatárias ou em recuperação judicial / extrajudicial; e

4.1.4. Empresas das quais participe, a qualquer título, servidor público Municipal.

4.2. Não será permitida a participação de pessoa física e consórcios de pessoa jurídica nesta licitação;

4.3. Deverão as empresas declarar pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da presente licitação e dos locais onde serão executados, não podendo ser invocado qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação das propostas pelas licitantes ou do integral cumprimento do contrato pela contratada;

4.4. A licitante interessada em participar do certame, deverá realizar visita ao local da obra, através de seu responsável técnico, devidamente identificado mediante documento de identificação pessoal e Certidão de Registro do Responsável Técnico da empresa perante o CREA, na condição de engenheiro civil, ocasião em que lhes será entregue Atestado de Visita Técnica (ANEXO X), a ser emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, comprovando que a Licitante visitou e conhece os locais e condições onde os serviços serão executados, devendo este documento, no original ou cópia autenticada, ser obrigatoriamente entregue junto com os documentos de HABILITAÇÃO;

4.4.1. A Visita Técnica deverá ser agendada, pessoalmente ou por telefone, com o Sr. Roberto Ferreira Junior ou outro funcionário indicado pelo Município. O horário de agendamento será das 08 horas às 12 horas, através do telefone de contato (71) 3648-3530;

4.4.2. A visita técnica será realizada nos dias **24/07 às 10:00 horas e 25/07 às 14:00 horas**, com saída da sede da Secretaria Municipal de Obras, localizada na Praça dos Três Poderes, local este no qual deverão ser apresentados o documento de identificação do responsável técnico e a certidão de registro do responsável técnico da empresa perante o CREA, na condição de engenheiro civil, para percorrer as áreas a serem visitadas.

4.4.3. Caso seja verificado, no momento da sessão de licitação, que a pessoa que realizou a visita técnica não seja efetivamente o responsável técnico da licitante, conforme exige o item 4.4, a licitante será inabilitada.

### 5. CREDENCIAMENTO

5.1 Para participar desta licitação, o representante legal do licitante deverá apresentar-se ao Presidente da Comissão de Licitação munido do documento credencial acompanhado da carteira de identidade, ou de outro documento equivalente com foto e Declaração de Atendimento as Condições de Habilitação, conforme (ANEXO VIII);

5.2. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Presidente da Comissão de Licitação por um representante devidamente munido de documento hábil, que o credencie a participar da sessão pública;

5.3. Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo representado;

5.4. Caso a procuração não seja pública será necessário o reconhecimento da firma do subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la;

5.5. A procuração de que trata o item anterior deverá ser apresentada em conjunto com a cópia do Contrato Social ou equivalente da empresa;

5.6. Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social devidamente autenticado;

5.7 Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas;

5.8. Para fins de credenciamento o licitante deverá adotar o modelo na forma prevista no Anexo I (Modelo de Carta de Credenciamento), acompanhado da devida identificação através de sua Carteira de Identidade ou outro documento, com foto, equivalente;

5.9 Não será permitida a competição entre sociedades empresariais que possuam os mesmos sócios, sob pena de inabilitação;

5.10. Após o encerramento da fase de credenciamento não será permitida a participação de retardatários, salvo na condição de ouvintes;

5.11. Quando na firma ou denominação social da microempresa ou da empresa de pequeno porte não constar, respectivamente, as observações "ME" ou "EPP", juntamente com o credenciamento, será exigida, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/06, a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

5.11.1) declaração emitida pela Secretaria da Receita Federal;

5.11.2 declaração do imposto de renda da pessoa jurídica, relativa ao último exercício social, já exigível;

5.11.3) declaração do próprio licitante, atestando, sob as penalidades da lei, o seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

### 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. As propostas deverão ser apresentadas em dois envelopes distintos, contendo o envelope "A" os documentos de habilitação e o envelope "B" a proposta comercial.

6.2. Os envelopes **A – Habilitação** e **B – Proposta Comercial** deverão conter na parte externa as informações que se seguem:

6.2.1. Envelope A - Habilitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014**



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:**  
**ENDEREÇO:**

6.2.2. Envelope "B" – PROPOSTA COMERCIAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ENVELOPE "B" – PROPOSTA COMERCIAL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014**  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:**  
**ENDEREÇO:**

6.3. Os envelopes deverão ser entregues devidamente fechados e lacrados, na data e horário consignados no preâmbulo do presente Edital;

#### 6.4. DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES:

- 6.4.1. O Envelope "A" – **HABILITAÇÃO** deverá conter a documentação de que trata o item 7 deste Edital;
- 6.4.2. O Envelope "B" – **PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a Proposta da licitante, de acordo com o disposto no item 9 deste Edital.

---

### 7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para se habilitarem a este certame, as licitantes deverão atender as exigências constantes neste item 7;

7.2. Constituem motivos para **INABILITAÇÃO** da licitante:

- 7.2.1. a não apresentação da documentação exigida para a habilitação;
- 7.2.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 7.2.3. a substituição dos documentos exigidos para a habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
- 7.2.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação;
- 7.2.5. a não apresentação do ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (ANEXO X), que será fornecido a licitante interessada, conforme disposto no item 4.4;
- 7.2.6. o não atendimento da pontuação exigida no subitem 7.6.9.

7.3. Os documentos apresentados para fins de habilitação poderão ser os originais, cópia autenticada por cartório ou publicação de órgãos da imprensa oficial ou comprovantes extraídos via Internet, sujeitos estes a verificação imediata da validade.

7.3.1. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar a análise;

7.3.2. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal e negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **60 dias** entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes, exceto para o constante no subitem 7.5.2. deste Edital.

#### 7.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à Habilitação Jurídica da licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á do que se segue:

- 7.4.1. Registro Comercial, em se tratando de empresa individual;
  - 7.4.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e respectivas alterações, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Nota:** Somente no caso do contrato social em vigor, quando houver a consolidação das cláusulas contratuais, não será necessária a apresentação de todas as alterações contratuais.
- 7.4.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
  - 7.4.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 7.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistir-se-á do que se segue:

- 7.5.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.5.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- 7.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Tributos e Dívida Ativa da União do domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas, com efeito, negativo;
- 7.5.4. Prova de regularidade para com o Estado do domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas, com efeito, negativo;
- 7.5.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas, com efeito, negativo;
- 7.5.6. Prova de regularidade de situação com a seguridade social (INSS);
- 7.5.7. Prova de regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- 7.5.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

#### 7.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A documentação relativa à qualificação técnica consistir-se-á do que se segue:

7.6.1. Registro ou inscrição da pessoa jurídica e do profissional responsável no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA com validade em vigor. No caso de empresas não sediadas no Estado da Bahia, comprovação de registro no CREA da empresa e do profissional



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

responsável, dentro de sua validade, ou visto da mesma, além da prova de atendimento dos requisitos previstos em lei especial, no que se refere à legislação do CREA;

7.6.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa ou em nome do(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s), sendo este(s) vinculado(s) à licitante, conforme subitem 7.6.2.1, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT emitidas pelo CREA;

7.6.2.1 A comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

I. no caso de vínculo empregatício: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;

II. no caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante;

III. no caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço, com reconhecimento de firma dos contratantes;

7.6.3 Declaração de que o(s) responsável(eis) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) referido(s) no caput será(ão) o(s) responsável (eis) pela execução dos serviços, objeto deste edital, com informação do(s) respectivo(s) nome(s), CPF e n.º do registro na entidade profissional competente;

7.6.4 Deverá a declaração supra ser assinada em conjunto pelo representante legal da empresa e pelo(s) Responsável (eis) Técnico(s) mencionado(s);

7.6.5 Os serviços de maior relevância técnica e valor significativo, **especificados no item 7.6.10**, não precisam constar simultaneamente em um mesmo serviço. Será admitida a apresentação de mais de um atestado que, em conjunto, comprovem a experiência requerida do profissional;

7.6.6. Indicação das instalações e do aparelhamento disponíveis para realização dos serviços, na forma do art. 30, §6o, da Lei n.º 8.666/93;

7.6.7. A licitante deverá apresentar o Corpo Técnico/Administrativo, disponível para execução do objeto desta Licitação, devendo ser composto de pelo menos um Engenheiro Civil;

7.6.8. Somente será admitida a substituição de algum membro da equipe técnica, no curso da execução do Contrato, por outro profissional de comprovada experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovado pela Administração;

7.6.9. Deverá ser atendido o quantitativo mínimo e as descrições mínimas estabelecidos em cada item da Planilha Orçamentária;

7.6.10. Para comprovação de aptidão técnico-profissional, o licitante deverá possuir em seu quadro, conforme subitem 7.6.2.1, na data da publicação do referido edital, profissional de nível superior com formação em Engenharia Civil, cujo nome deverá constar como responsável técnico junto ao CREA, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços serão executados, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedidas por estes Conselhos, com os seguintes serviços mais relevantes:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS MAIS RELEVANTES	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL MÍNIMA
ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA	M <sup>2</sup>	836
PISO EM CONCRETO PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS	M <sup>2</sup>	450
PINTURA COM TINTA ACRILICA PARA PISOS EM QUADRAS POLIESPORTIVA	M <sup>2</sup>	450

7.6.11. Atestado de Visita (ANEXO X), onde será executada a obra, que comprove que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste Edital, sob condição de inabilitação. A visita tratada neste item deverá ser realizada pelo respectivo responsável técnico da empresa licitante;

7.6.12. Em se tratando de empresa não registrada no CREA do Estado da Bahia, deverá apresentar o Registro no Conselho do Estado de origem, e, se licitante vencedora, fica a mesma obrigada a apresentar o visto do CREA, antes da assinatura do Contrato;

### 7.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A documentação exigida para a qualificação econômico-financeira constitui-se do que se segue:

7.7.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013), contendo termo de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da proposta.

7.7.1.1. A boa situação financeira da licitante, será aferida pela demonstração, no mínimo, dos seguintes índices:

$$\begin{aligned} \text{ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE} - \text{ILC} &= \text{AC} / \text{PC} > \text{ou} = 1,5 \\ \text{ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL} - \text{ILG} &= (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{ELP}) > \text{ou} = 1,5 \\ \text{GRAU DO ENDIVIDAMENTO} - \text{GE} &= (\text{PC} + \text{ELP}) / \text{AT} < \text{ou} = 0,40 \end{aligned}$$

ONDE:

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AT = ATIVO TOTAL

7.7.1.2. Comprovação de Patrimônio social de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme disposto no art. 31, § 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

- 7.7.1.2.1. As empresas recém constituídas e que não tenham promovido a apuração dos primeiros resultados, poderão participar do certame apresentando o seu "balanço de abertura" que demonstre situação econômica financeira satisfatória;
- 7.7.1.2.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

---

### 8. DO PROCESSAMENTO

8.1. Esta licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Exma. Srª. Prefeita Municipal, através do Decreto nº 1.352, de 02 de janeiro de 2014, publicado em 17 de janeiro de 2014.

---

### 9. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

9.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em língua portuguesa, datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo obrigatoriamente o seguinte:

**a) Modelo de Proposta de Preço, de acordo com o modelo constante do ANEXO VI;**

9.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, os impostos, taxas e tributos eventualmente devidos conforme legislação pertinente e os benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, com salários e benefícios conforme acordo coletivo de trabalho da categoria sindical, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta licitação;

9.3. Os quantitativos de serviços constantes do ANEXO III, não poderão ser alterados para composição da Proposta Comercial;

9.4. No caso de **divergência entre o preço unitário e o total**, prevalecerá o primeiro, devendo a Comissão refazer o cálculo para fins de julgamento;

9.5. Havendo **divergência entre o preço escrito em algarismos e aquele escrito por extenso**, prevalecerá sempre o segundo, podendo a Comissão alterar os valores, adequando-os quando necessário;

9.6. A qualquer tempo, poderá ser solicitado das empresas participantes, a apresentação de Planilha de Composição de custos dos preços da Proposta;

9.7. As propostas deverão ter o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para entrega dos envelopes. Após o decurso desse prazo, sem convocação para a contratação, ficarão as licitantes liberados dos compromissos assumidos;

9.7.1. Excepcionalmente, antes do término do período original de validade das propostas, a Comissão poderá solicitar à licitante a extensão de tal prazo. A eventual solicitação deverá ser feita por escrito e a licitante, ao recebê-la, deverá também responder por escrito. Deverá haver ainda a prorrogação da validade da garantia de participação. A anuência à extensão do prazo deverá ser assinada por representante legal da licitante;

9.7.2. Não será permitida qualquer alteração da proposta da licitante que concordar com a extensão de seu prazo de validade.

---

### 10. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1. Em data e horário designados para abertura dos envelopes, no local indicado, a Comissão Permanente de Licitações dará início à sessão de abertura das propostas;

10.2. Depois de iniciados os trabalhos não será recebida nenhuma outra documentação nem tampouco serão permitidas quaisquer modificações nos elementos entregues pelos licitantes;

10.3. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, propostas enviadas através de fac-símile ou contidas em envelopes abertos ou que sejam entregues à Comissão Permanente de Licitação fora do prazo estabelecido neste Edital;

10.4. A Comissão Permanente de Licitação fará a identificação do representante legal ou credenciado da empresa licitante, através da Carta de Credenciamento e documentação de identificação, sendo admitidos no máximo dois representantes credenciados por empresa licitante;

10.5. Se a credencial de algum licitante não estiver de acordo com as exigências descritas neste Edital, este representante não poderá se manifestar durante os trabalhos, nem tão pouco poderá fazer constar em ata qualquer manifestação;

10.6. O não comparecimento do representante credenciado não impede a empresa licitante de participar do processo licitatório, sendo vedada, contudo, qualquer manifestação;

10.7. A Comissão dará início à abertura dos envelopes "**A**" - **HABILITAÇÃO**, sendo rubricados todos os documentos e envelopes pelas licitantes presentes e pela Comissão. Da mesma forma serão rubricados os envelopes "**B**"- **PROPOSTA COMERCIAL**. Lavrar-se-á Ata circunstanciada de todo o procedimento;

10.8. Por ocasião da abertura dos documentos necessários à habilitação, as licitantes poderão fazer ressalvas pertinentes, para constar em Ata;

10.9. Encerrada a sessão, a apreciação e o julgamento da habilitação serão realizados pela Comissão em reunião posterior, segundo os critérios definidos no item 7 deste edital. O julgamento será publicado, oportunamente, no Diário Oficial do Município, bem como a data e horário para a abertura dos Envelopes "B".

---

### 11. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Em data, horário e local designados, em sessão pública, serão abertos os envelopes "B" – Proposta Comercial das licitantes habilitados, sendo rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão todos os documentos;

11.2. Por ocasião da abertura das propostas, as licitantes poderão fazer ressalvas pertinentes para constar em ata;

11.3. Uma vez abertas, as propostas serão tidas por imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores pelas licitantes tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem;

11.4. Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabe desclassificação por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

11.5. Encerrada a sessão, a apreciação e o julgamento das propostas serão realizados pela Comissão em reunião posterior;

11.6. Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, classificando-se as demais propostas de acordo com a ordem crescente de preços globais ofertados.

11.6.1. A licitante deverá obrigatoriamente apresentar preços para todos os itens licitados em cada planilha, sob pena de desclassificação, uma vez que o critério de julgamento é por preço global.





# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

11.7. Serão desclassificadas as propostas que não obedecerem às exigências do Edital e seus Anexos ou da legislação aplicável e, em especial, as que:

- 11.7.1. não cumprirem as exigências contidas no subitem 9.1 deste edital;
- 11.7.2. forem omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento;
- 11.7.3. basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas;
- 11.7.4. impuserem condições ou tiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- 11.7.5. apresentarem quantitativos em desacordo com os constantes do ANEXO III – Planilha Orçamentária e do ANEXO VI - Modelo de Proposta de Preços deste edital;
- 11.7.6. apresentarem Planilha de Composição de Preços Unitários inverossímil, não sendo admitida a apresentação de preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis com os preços dos insumos e salários do mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 11.7.7. apresentarem **PREÇOS GLOBAIS excessivos** ou **manifestamente inexequíveis**, conforme legislação vigente.

11.8. Na hipótese de empate entre duas ou mais propostas, as licitantes empatadas serão convocadas, através de publicação no Diário Oficial do Município, para realização de desempate por sorteio, em sessão pública, em data e horário previamente fixados;

11.9. O resultado do julgamento das propostas será publicado no Diário Oficial do Município;

11.10. A homologação da licitação e adjudicação do seu objeto à licitante vencedora ocorrerão por ato da Exma. Sr<sup>a</sup>. Prefeita Municipal, publicado no Diário Oficial do Município.

---

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Dos atos relativos para essa licitação cabem os recursos previstos no Capítulo V da Lei 8.666/93, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

---

## 13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1. Homologada a licitação, a contratação será formalizada por meio da lavratura de Termo de Contrato, cuja minuta constitui o ANEXO V;

13.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no subitem 14.1.

13.2.1. O prazo de assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por 05 (cinco) dias úteis, quando solicitado pela parte durante o transcurso do prazo inicial e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

13.3 A partir da assinatura do Termo de Contrato, a adjudicatária terá o prazo de até 05 (cinco) dias, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, o **comprovante de recolhimento da garantia contratual de adimplemento contratual**, nos termos do item 16 do Edital.

---

## 14 - DAS PENALIDADES

14.1. A não assinatura do Termo de Contrato no prazo estabelecido no item 13.1 ensejará a cobrança, por esse Município, por via administrativa ou judicial, de **multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta adjudicada**, bem como a aplicação da penalidade de **suspensão temporária ao direito de licitar com este Município e o impedimento de com ele contratar**, pelo prazo de 2 (dois) anos;

14.2. A apresentação de **documentação inverossímil ou o cometimento de fraude** implica a inabilitação ou desclassificação da licitante e a aplicação da penalidade de **declaração de inidoneidade**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de DIAS D'ÁVILA, que será concedida se o interessado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após o decurso do prazo de 2 (dois) anos, se não houver impedimento legal para a reabilitação, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**;

14.3. Na hipótese de descumprimento por parte da **Contratada** das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades estabelecidas no ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato.

---

## 15 - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

15.1. O Município de DIAS D'ÁVILA procederá ao pagamento, assim como reajuste contratual, na forma e condições estabelecidas no ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato.

---

## 16. DA GARANTIA

16.1. Para garantir a execução deste Contrato a CONTRATADA terá o prazo de até 05 (cinco) dias, após a assinatura do instrumento, para apresentar junto a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer GARANTIA, em uma das modalidades estabelecidas no art. 56 da Lei 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sob pena de rescisão unilateral em caso de descumprimento de tal obrigação.

---

## 17. DA REVOGAÇÃO / ANULAÇÃO

17.1 A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

---

## 18 - DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DISPENSADO AS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06).

18.1. Na presente licitação, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), devidamente identificadas nos termos do art. 72 da Lei Complementar n.º 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

- 18.1.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 18.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 18.2. Em caso de empate entre as propostas apresentadas, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 18.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 18.3. Para efeito do disposto no item 18.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
  - b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 18.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
  - c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item 18.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 18.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 18.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 18.5. O disposto nos itens 18.2 e 18.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

### 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação irrestrita pelas licitantes de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos;
- 19.2. A Comissão Permanente de Licitação não aceitará documentação e proposta enviadas por via postal. **Os envelopes deverão ser entregues na data estabelecida no preâmbulo do Edital;**
- 19.3. O Município de DIAS D'ÁVILA poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, em ambos os casos, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 19.4. O Município de DIAS D'ÁVILA reserva-se o direito de operar, por execução direta, a seu critério, quaisquer dos serviços objeto do Contrato, em áreas diversificadas do Município de DIAS D'ÁVILA, objetivando assegurar e avaliar a capacidade operacional do sistema ou atender a situações de emergência;
- 19.5. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, o Município de DIAS D'ÁVILA poderá, a seu critério, conceder às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram;
- 19.6. A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que venham a ser suscitadas pelo presente edital, desde que manifestadas por escrito, endereçada a Comissão Permanente de Licitação, para o endereço [copeldiasdavila@yahoo.com.br](mailto:copeldiasdavila@yahoo.com.br), **até 05 (cinco) dias úteis anteriores** à data estabelecida para a entrega dos envelopes proposta, citando a referência **Tomada de Preços 010/2014**. A Comissão responderá em até 03(três) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- 19.7. A licitante é a responsável pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados, em qualquer das fases da licitação;
- 19.8. É facultada à Comissão ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveriam constar originariamente da proposta;
- 19.9. No interesse do Município de DIAS D'ÁVILA, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura desta licitação, ou alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação, o que será divulgado na forma da lei;
- 19.10. **Esclarecimentos de ordem técnica** poderão ser obtidos na Secretaria de Obras e Serviços Públicos através do telefone **(071) 3648-3530**;
- 19.11. **Informações** sobre o andamento da licitação e resultado de julgamento poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitações, em dias úteis, de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00, no endereço constante do preâmbulo deste edital.

ANEXO I - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

ANEXO IX - DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

ANEXO X - ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

ANEXO XI - DECLARAÇÃO INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

ANEXO XII - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE

ANEXO XIII - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

DIAS D'ÁVILA, 11 de julho de 2014.

**Mateus Oliveira Souza**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



**ANEXO I**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, sócio-proprietário(a) desta empresa, CREDENCIA o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, (qualificação completa), residente e domiciliado(a) na cidade de \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e do C.P.F. nº \_\_\_\_\_, para representar-nos, no ato de abertura dos Envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta Comercial, ref. ao Processo Licitatório acima, podendo para tanto praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento deste credenciamento, bem como, estando investido de poderes para impetrar e desistir de eventuais recursos.

\_\_\_\_\_  
(Nome da empresa)  
(Nome do sócio-proprietário)





**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014.

À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA

REF: DECLARAÇÃO

Em cumprimento às determinações das Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, DECLARAMOS, para fins de participação na licitação retro mencionada que:

- a.) nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
- b.) não foi declarada inidônea pelo Poder Público de nenhuma esfera;
- c.) não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- d.) não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo ou em comissão;
- e.) atesta o estrito cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal/88, estando ciente que qualquer eventual infringência a esta regra, devidamente comprovada, acarretará imediata inabilitação, desclassificação e até a rescisão de eventual contrato a ser firmado.

Por ser a expressão da verdade, eu \_\_\_\_\_ representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Assinatura e carimbo.



# DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

## ANEXO III

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014

#### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Objeto:** conclusão de obras de construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva no Bairro Jacumirim e requalificação com melhoramento de 01 (um) campo de futebol de areia no Bairro Cristo Rei, no Município de Dias d'Ávila – BA.

SINAPI: MARÇO/2014

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
<b>1.0</b>			<b>CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA</b>				
<b>1.1</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				<b>3.013,40</b>
1.1.1.	72961	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	262,00	1,46	382,52
1.1.2	26290/002	SINAPI	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA MECÂNICA ATÉ 5,00 KM	M3	141,75	18,56	2.630,88
<b>1.2</b>			<b>MURETA/ALAMBRADO</b>				<b>50.734,99</b>
1.2.1	74244/001	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADA EM TUBO DE AÇO GALV.C/COSTURA DIN 2440, DIÂMETRO 2", E TELA EM ARAME GALVANIZADO 14 BWG PLASTIFICADA, MALHA QUADRADA COM ABERTURA DE 2", INCLUSIVE PORTÕES	M2	445,20	113,96	50.734,99
<b>1.3</b>			<b>ARQUIBANCADA</b>				<b>10.539,69</b>
1.3.1	5995	SINAPI	REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRAÇO 1:4:5(CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO	M2	152,76	12,26	1.872,84
1.3.2	73631	SINAPI	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M2	7,20	266,31	1.917,43
1.3.3	68509/001	SINAPI	ACABAMENTO DESEMPOLADO DE LAJE DE CONCRETO SIMPLES	M2	82,32	10,69	880,00
1.3.4	74202/002	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO(REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	82,32	71,30	5.869,42
<b>1.4</b>			<b>PISO QUADRA POLIESPORTIVA</b>				<b>36.280,48</b>
1.4.1	68053	SINAPI	LONA PLÁSTICA PRETA, ESPESSURA 150 MICRAS-FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	648,00	4,20	2.721,60
1.4.2	72182	SINAPI	PISO EM CONCRETO PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, CONCRETO PREPARO MECANICO 20MPA, ESPESSURA	M2	648,00	47,26	30.624,48



# DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

			8CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA, INCLUSO POLIMENTO E JUNTAS EM POLIURETANO 2X2M				
1.4.3	81923	SINAPI	LASTRO DE BRITA	M3	25,92	113,21	2.934,40
<b>1.5</b>			<b>EQUIPAMENTOS</b>				<b>10.499,50</b>
1.5.1	68331	SINAPI	CONJUNTO P/VOLEI(POSTES FOGO H=255 REDE NYLON 2 MM	CJ	1,00	423,25	423,25
1.5.2	73603	SINAPI	CONJUNTO DE TABELAS DE BASQUETE EM LAMINADO NAVAL, INCLUSO REDE E ARO	CJ	1,00	1012,91	1.012,91
1.5.3	82012/82013	SINAPI	CONJUNTO DE SUPORTS DE BASQUETE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO Ø 6"(150MM) E=4,85MM- 19,20KG/M, PINTADO, INCLUSO BLOCOS DE CONCRETO ARMADO	CJ	1,00	6852,00	6.852,00
1.5.4	82015	SINAPI	CONJUNTO DE TRAVES PARA FUTSAL PINTADAS, INCLUSO REDE	CJ	1,00	2211,34	2.211,34
<b>1.6</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO</b>				<b>16.101,55</b>
1.6.1	73613	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 20 MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	80,00	9,28	742,40
1.6.2	3248	ORSE	SUPORTE CRUZETA PARA REFLETOR	UND	4,00	192,30	769,20
1.6.3	73769/004	SINAPI	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO RETO, FLANGEADO, H=9M- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	1011,05	4.044,20
1.6.4	73855/001	SINAPI	CHUMBADOR DE AÇO PARA FIXAÇÃO DE POSTE DE AÇO RETO OU CURVO 7 A 9M COM FLANGE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	371,43	1.485,72
1.6.5	73860/011	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 10 MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO000	M	396,00	8,61	3.409,56
1.6.6	74104/001	SINAPI	CAIXA EM ALVENARIA ENTERRADA, DE TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS 1/2 VEZ DIMENSSÕES EXTERNAS 60x60x60 CM, INCLUINDO TAMPA EM FOFO 600x600MM E EMBOÇAMENTO	UND	7,00	117,51	822,57
1.6.7	74130/003	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO)10 A 60A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	3,00	57,54	172,62
1.6.8	84402	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA METÁLICA , SEM PORTA, PARA 06 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICO MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, SEM BARRAMENTO FASES E BARRAMENTO NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	46,48	46,48
1.6.9	74246/001	SINAPI	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LÂMPADAS	UND	8,00	264,66	2.117,28



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

			VAPOR METÁLICO 400 W, COMPLETO.				
1.6.10	74252/001	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 25 MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10,00	10,81	108,10
1.6.11	10406/001	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA EM BT TRIFASICA70 A	UND	1,00	2383,42	2.383,42
<b>1.7</b>			<b>PINTURA</b>				<b>9.888,60</b>
1.7.1	41595	SINAPI	DEMARCAÇÃO COM TINTAL ACRILICA PARA PISOS DE FAIXAS EM QUADRA POLIESPORTIVA	M	310,00	5,78	1.791,80
1.7.2	73954/002	SINAPI	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNO/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	264,06	8,89	2.347,49
1.7.3	74145/001	SINAPI	PINTURA EM ESMALTE SINTETICO EM PEÇAS METALICAS UTILIZANDO REVOLVER/COMPRESSOR, DUAS DEMAOS, INCLUSO UM DEMAO FUNDO OXIDO DE FERRO/ZARCAO	M2	3,36	13,96	46,91
1.7.4	74245/001	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRILICA PARA PISOS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS	M2	648,00	8,80	5.702,40
<b>1.8</b>			<b>SERVIÇOS EXTERNOS</b>				<b>81.814,02</b>
1.8.1	73787/001	SINAPI	ALAMBRADO EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO A CADA 2M, FIXADOS EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC FIO 12 MALHA 7,5CM	M2	479,01	148,73	71.243,16
1.8.2	73882/001	SINAPI	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 200MM	M	36,30	19,20	696,96
1.8.3	73967/002	SINAPI	PLANTIO DE ARVORE COM ALTURA MAIOR DO QUE 2,00 METROS	UND	2,00	87,15	174,30
1.8.4	74236/001	SINAPI	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	866,81	11,19	9.699,60
<b>2.0</b>			<b>REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CAMPO</b>				
<b>2.1</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				<b>2.151,02</b>
2.1.1	72961	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	1.314,00	1,46	1.918,44
2.1.2	73822/002	SINAPI	LIMPEZA DO TERRENO- RASPAGEM MECANIZADA(MOTONIVELADOR A) DE CAMADA VEGETAL	M2	394,20	0,59	232,58
<b>2.2</b>			<b>ALAMBRADO</b>				<b>113.968,82</b>
2.2.1	73787/001	SINAPI	ALAMBRADO EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO A CADA 2M, FIXADOS EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC FIO 12 MALHA 7,5CM	M2	766,28	148,73	113.968,82
<b>2.3</b>			<b>EQUIPAMENTOS</b>				<b>5.511,34</b>
2.3.1	82015	SINAPI	CONJUNTO DE TRAVES PARA	CJ		5511,34	



# DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

			FUTEBOL PINTADAS, INCLUSO REDE		1,00		5.511,34
<b>2.4</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ILUMINAÇÃO</b>				<b>26.141,71</b>
2.4.1	55865	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 40MM (1 1/2"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	57,00	17,80	1.014,60
2.4.2	55866	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 50MM (2"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	14,00	20,20	282,80
2.4.3	3248	ORSE	SUPORTE CRUZETA PARA REFLETOR	UND	4,00	192,30	769,20
2.4.4	73783/011	SINAPI	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=14M CARGA NOMINAL NO TOPO 400KG INCLUSIVE ESCAVAÇÃO EXCLUSIVE TRANSPORTE-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	1672,83	6.691,32
2.4.5	73860/011	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 10MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	708,00	8,61	6.095,88
2.4.6	73860/012	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 16MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,00	9,91	267,57
2.4.7	73964/004	SINAPI	REATERRO DE VALAS/CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM	M3	15,00	16,55	248,25
2.4.8	73695/010	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H<= 1,50 M	M3	15,00	27,59	413,85
2.4.9	74104/001	SINAPI	CAIXA EM ALVENARIA ENTERRADA, DE TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 1/2 VEZ DIMENSÕES EXTERNAS 60X60X60CM, INCLUSO TAMPA EM FOFO 600X600MM E EMBOCAMENTO	UND	6,00	117,51	705,06
2.4.10	74130/003	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRAO NEMA(AMERICANA) 10 A 60A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00	57,54	287,70
2.4.11	84402	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM PORTA, PARA 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, SEM ABRRAMENTOS FASES E COM BARRAMENTO NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	46,48	46,48
2.4.12	74246/001	SINAPI	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA ALOR METALICO 400W, COMPLETO	UND	24,00	264,66	6.351,84
2.4.13	74252/001	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	54,00	10,81	583,74
2.4.14	10406/001	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA EM BT TRIFASICA 70 A	UND	1,00	2383,42	2.383,42
<b>2.5</b>			<b>PINTURA</b>				<b>2.702,24</b>
2.5.1	74145/001	SINAPI	PINTURA EM ESMALTE SINTETICO EM PEÇAS METALICAS UTILIZANDO REVOLVER/COMPRESSOR,	M2	193,57	13,96	2.702,24



# DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

			DUAS DEMAOS, INCLUSO UMA DEMAO FUNDO OXIDO DE FERRO/ZARCAO				
<b>TOTAL</b>							<b>369.347,36</b>

## CRONOGRAMA

CRONOGRAMA								
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	MESES					
			1	2	3	4	5	6
1.0	<b>CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA</b>							
1.1	MOVIMENTO DE TERRA	3.013,40	100%					
			3.013,40					
1.2	MURETA/ALAMBRADO	50.734,99	100%					
			50.734,99					
1.3	ARQUIBANCADA	10.539,69		100%				
				10.539,69				
1.4	PISO QUADRA POLIESPORTIVA	36.280,48		100%				
				36.280,48				
1.5	EQUIPAMENTOS	10.499,50				100%		
						10.499,50		
1.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO	16.101,55				100%		
						16.101,55		
1.7	PINTURA	9.888,60					100%	
							9.888,60	
1.8	SERVIÇOS EXTERNOS	81.814,02			100%			
					81.814,02			
2.0	<b>REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CAMPO</b>							
2.1	MOVIMENTO DE					100%		





**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

	TERRA	2.151,02						
						2.151,02		
2.2	ALAMBRADO	113.968,82			100%			
						113.968,82		
2.3	EQUIPAMENTOS	5.511,34					100%	
							5.511,34	
2.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	26.141,71					100%	
							26.141,71	
2.5	PINTURA	2.702,24						100%
								2.702,24
		369.347,36	53.748,39	46.820,17	195.782,84	28.752,07	41.541,65	2.702,24
	TOTALIZAÇÃO		53.748,39	46.820,17	195.782,84	28.752,07	41.541,65	2.702,24
	% DA ETAPA		14,55%	12,68%	53,01%	7,78%	11,25%	0,73%
	% ACUMULADO		14,55%	27,23%	80,24%	88,02%	99,27%	100,00%



**ANEXO IV - A**

**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERENCIA**

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para conclusão de obras de construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva no Bairro Jacumirim e requalificação com melhoramento de 01 (um) campo de futebol de areia no Bairro Cristo Rei, no Município de Dias d'Ávila – BA, conforme especificações e plantas em anexo.

**2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Se faz necessária contratação descrita no item 1.0, haja vista que os serviços, iniciados no exercício de 2012, não foram concluídos pela empresa contratada, em razão e irregularidades identificadas na execução do objeto do Contrato n.º 137/2012. A ordem de serviço foi expedida em 25.06.2012, e, segundo relatórios de listagem de despesas pagas do Setor de Contabilidade, não houveram pagamentos comprovados, dada as pendências na medição realizada, ficando o andamento/ continuidade das obras obstadas, razão pela qual, se torna iminente a realização de nova licitação, para conclusão das obras, consoante pactuado através de Convenio junto à União, por intermédio do Ministério do Esporte, conforme Contrato de Repasse n.º 756450/2011 em anexo.

**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão / Unidade: 19/1901

Atividade: 1012

Elemento de despesa: 44.90.51.00

Subelemento: 00

Fonte de recursos: 00/24

**4. DO REGIME DE EXECUÇÃO**

4.1. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário;

**5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

5.1. O prazo de execução do serviço será de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da emissão da ordem de serviço;

**6. PLANEJAMENTO E PREPARAÇÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS**

6.1. Antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar o "planejamento de execução", detalhando o projeto básico embasado em inspeções locais com definição do tipo e forma de limpeza, frente de serviços, localização de bota-fora provisório, sistema de sinalização e outros, o qual deverá atender as condições de contrato, o prazo e o cronograma físico-financeiro.

**7. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1. Os serviços serão executados no canteiro de obras de construção da quadra esportiva nos Bairros de Jacumirim e a reforma do campo de futebol de areia, situada no Bairro Cristo Rei, Município de Dias d'Ávila, conforme descrito no item 01.

**8. DOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**

8.1. Os prestadores de serviço deverão exercer suas atividades devidamente uniformizados e equipados, com todos os equipamentos de segurança necessários.

**9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

9.1. Especificações Técnicas (Anexo IV-A do Projeto Básico)

9.2. Planilha Orçamentária e Cronograma físico-financeiro (Anexo VI-B do projeto Básico)

9.3. Descrição dos Serviços Mais Relevantes (Anexo IV-C do Projeto Básico)

**10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

10.1. A CONTRATADA deverá fornecer aos funcionários designados para a realização do serviço, uniformes, EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), equipamentos indispensáveis à segurança, bem como qualquer tipo de material que se faça necessário à perfeita execução do mesmo;

10.2. Manter em boas condições de funcionamento, durante o período de execução dos serviços, todos os veículos, máquinas e



equipamentos utilizados;

- 10.3. Substituir em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, as máquinas e equipamentos que por ventura apresentem qualquer tipo de defeito que impossibilite a perfeita execução dos serviços;
- 10.4. Comunicar a Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila, imediatamente, toda e qualquer situação que venha a interferir direta ou indiretamente na execução do serviço;
- 10.5. Refazer as suas expensas e sem qualquer ônus à CONTRATANTE, os serviços que não tenham sido executados de maneira satisfatória;
- 10.6. Efetuar sempre em dia o pagamento dos funcionários envolvidos na prestação dos serviços, bem como os pagamentos referentes a encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários devidos, seguros contra riscos de acidente de trabalho, impostos e outros que se façam necessários;
- 10.7. Fazer com que se cumpra o horário de trabalho, bem como todas as normas de segurança;
- 10.8. Arcar com os ônus decorrentes de incidências dos tributos federais, estaduais e municipais, inclusive o ISS (Imposto Sobre Serviço), apresentando prova de quitação sempre que solicitado;
- 10.9. Responder por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos causados a terceiros em razão de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, no exercício das atividades inerentes a execução dos serviços;
- 10.10. Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pelo CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades;
- 10.11. Depositar o material coletado em local indicado pela CONTRATANTE;
- 10.12. Arcar com os custos inerentes a: combustível, revisões obrigatórias e periódicas dos veículos e equipamentos empregados na execução dos serviços;
- 10.13. Realizar o transporte de seus funcionários sempre em veículo apropriado;
- 10.14. Fornecer café da manhã e almoço de boa qualidade aos seus funcionários;
- 10.15. Realizar as atividades inerentes aos serviços constantes no item 1, de modo que não interfira ou impeça o trânsito de veículos e transeuntes;
- 10.16. Havendo necessidade de interdição do local, manter sempre sinalizado e se necessário delimitar perímetro suficiente, para a execução de serviços de modo que não apresente qualquer tipo de risco que comprometa a segurança das pessoas;
- 10.17. Possuir no quadro da empresa, até a data da contratação, um Engenheiro Civil responsável pelo serviço;
- 10.18. Manter, durante todo o período de execução do serviço, todas as condições exigidas no instrumento contratual;
- 10.19. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a qualquer reclamação;
- 10.20. Aceitar nas mesmas condições, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos inicialmente contratados;
- 10.21. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

## **11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- 11.1. Fica a cargo da CONTRATANTE a fiscalização da perfeita execução deste serviço;
- 11.2. A fiscalização dos serviços, bem como a gestão do contrato ficará a cargo de um ou mais servidor que será posteriormente designado para este fim, através de Portaria.

## **12. FORMA DE PAGAMENTO**

- 12.1. Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE conforme medição mensal atestada por funcionário responsável, acompanhada da Nota Fiscal que deverá ser entregue juntamente com as certidões negativas de débitos ou positiva com efeitos de negativa;
- 12.2. Caso a Nota fiscal apresente qualquer erro, a mesma será devolvida para que as correções sejam efetuadas para posterior pagamento, no prazo legal;

## **13. PENALIDADES E MULTAS**

- 13.1. Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

**13.1.1.** Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **Contratada** concorrido diretamente;

### **MULTAS POR INFRAÇÕES AOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.**

**13.1.2.** Falta de manutenção dos veículos e equipamentos em especial quanto à manutenção técnica, limpeza e acessórios de segurança: **multa no valor de 0,01% do valor do contrato, por infração cometida;**

### **MULTAS POR INFRAÇÕES EM RELAÇÃO A PESSOAL**

**13.1.3.** Comportamento inadequado dos empregados que prejudique ou dificulte a execução dos serviços contratados, bem como comportamento que constitua ato ilícito durante a execução dos serviços, devidamente comprovado por sentença judicial transitada em julgado: **0,01% do valor do contrato, por infração cometida;**



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

**13.1.4.** Desrespeito às normas de segurança ou medicina de trabalho aplicáveis, falta ou não substituição de uniforme, equipamento de segurança, utensílios de trabalho, ou sua utilização inadequada, quando determinada pela fiscalização: **0,01% do valor do contrato, por infração cometida;**

### **MULTAS POR INFRAÇÕES EM RELAÇÃO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**13.1.5.** Execução de serviços em desconformidade com o especificado neste contrato, sem prévia autorização da fiscalização: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**

**13.1.6.** Não cumprimento ou cumprimento parcial de Ordem de Serviço: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**

**13.1.7.** Não adequação, no prazo estabelecido pelo **Contratante**, de qualquer trabalho não executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**

**13.2.** Para efeito de aplicação de **multa**, fica estabelecido:

**13.2.1.** As multas serão calculadas tomando-se por base o valor do contrato;

**13.3.** As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a **Contratada** de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao **Contratante**;

**13.4.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

**13.5.** O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

### **14.0 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Na execução dos serviços a CONTRATADA não poderá subcontratar, parcial ou totalmente, o objeto descrito no item 1., sem expressa autorização da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, devendo as máquinas, equipamentos e material necessário à perfeita execução do serviço estar sempre que necessário à disposição da CONTRATANTE;

**14.2.** Caso os equipamentos apresentem falha ou qualquer dos funcionários não compareça para o trabalho, a CONTRATADA deverá proceder à imediata substituição do mesmo, para que não prejudique a execução do serviço;

**14.3.** O pessoal da CONTRATADA, responsáveis pela execução dos serviços, não terão vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

**14.4** A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, pagará por serviços extras que não tenham sido autorizados.



**ANEXO IV-B**

**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERENCIA**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para conclusão de obras de construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva no Bairro Jacumirim e requalificação com melhoramento de 01 (um) campo de futebol de areia no Bairro Cristo Rei, no Município de Dias d'Ávila – BA, conforme especificações e plantas em anexo.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1. Discrepâncias, prioridades e interpretações**

Em caso de divergência entre a especificação e o(s) memorial(is) descritivo(s), prevalecerá(ão) este(s) último(s);  
Em caso de divergência entre o memorial descritivo, as especificações ou normas de execução e os desenhos dos projetos especializados – estruturais e instalações, prevalecerão os últimos;  
Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior;  
Em caso de dúvida quanto à interpretação dos desenhos, das especificações, das normas ou quaisquer documentos técnicos relacionados à obra ou serviço, deverá ser consultada a fiscalização.

**1.2. Responsabilidade e Garantia**

A Contratada assumirá total responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com a documentação fornecida, responsabilizando-se também pelos danos decorrentes da má execução destes trabalhos;

Fica estabelecido que a realização, pela Contratada, de qualquer elemento ou seção de serviços implicará a tácita aceitação e ratificação, por parte dela, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados no documento técnico pertinente fornecido;

Com relação ao disposto no artigo 1.245 do Código Civil, entende-se que o prazo de cinco anos, nele referido, é de garantia, não de prescrição. O prazo prescricional para intentar ação cível é de vinte anos, conforme artigo 177 do Código Civil.

**1.3. Licenças e Franquias**

A Contratada é obrigada a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e, observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem assim atender ao pagamento do seguro do pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo de água, luz, força, que digam diretamente respeito às obras e serviços contratados. É obrigado, outrossim, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à Contratante.

**1.4. Acidentes**

Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras e serviços contratados, e ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção, até a aceitação definitiva da mesma pela Contratante, bem como as devidas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

**1.5. Critérios de Analogia**

Se as circunstâncias ou as condições locais tornarem aconselháveis a substituição de algum dos materiais especificados, esta substituição obedecerá ao disposto a seguir e, somente se processará mediante expressa autorização, por escrito, da Fiscalização, para cada caso particular;

Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas nas especificações à que se refiram;

Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia parcial ou semelhança se desempenham idêntica função construtiva, mas não apresentam as mesmas características exigidas nas especificações à que se refiram;

Na eventualidade de uma equivalência, a substituição se processará sem haver compensação financeira entre as partes; na eventualidade de uma semelhança, a substituição se processará com a equivalente compensação financeira para uma das partes, conforme disposto no instrumento contratual;

O critério de analogia será estabelecido em cada caso, pela Fiscalização, sendo objeto de anotação no Diário de Obra.

**2. NORMAS DE EXECUÇÃO**

A fiscalização da obra estará a cargo do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras;

Fica convenionado que as Normas Brasileiras deverão ser obedecidas como se fossem parte integrante do presente documento;



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

Todas as partes ou etapas deverão ser executadas rigorosamente em acordo com estas especificações, com os projetos em anexo quando for o caso e respectivos detalhes. Dúvidas ou omissões deverão ser sanadas através de contato com a fiscalização;

Todas as alterações de projeto ou especificações somente poderão ser executadas se acordadas com a fiscalização e registradas em diário de obra. Alterações que impliquem em ônus financeiro poderão ser objeto de alteração contratual, dentro dos limites da legislação em vigor.

### 3. SERVIÇOS TÉCNICOS

#### 3.1. Documentação de Obra

Os seguintes documentos, ou cópias dos mesmos, deverão estar arquivados junto à obra, durante todo o período de execução da mesma:

- 3.1.1. ART(s) : Original ou cópia autenticada;
- 3.1.2. Matricula(INSS): Original ou cópia autenticada;
- 3.1.3. Diário de obra: Em 3 vias , sendo 1 para a empresa contratada, 1 para a fiscalização e 1 para manutenção na obra.
- 3.1.4. Demais documentos necessários a obra (sondagens, orçamentos, cronogramas, etc.).

### 4. PAVIMENTAÇÃO

O preparo do terreno para quadra de esportes, incluindo corte, aterro, compactação e nivelamento, será feito escavando-se em superfície firme, nivelada e regularizada, "caixa" com profundidade de 10 cm: sobre o fundo desta, será assentado lastro de brita apiloada com 4 cm de espessura que servirá de base à armadura em malha de ferro CA-50, 5,00 mm, a cada 25 cm;

Executar a limpeza geral do terreno. Deverá ser feita, anteriormente, uma análise de corte ou aterro no terreno. Nivelar o solo por processos manuais, sucedendo a compactação;

A forma se constituirá de réguas (sarrafos) de pinho na dimensão 2,5x8 cm dispostas em quadrados de no máximo 2 m de lado;

Deve-se cuidar para que as condições climáticas não interfiram na aplicação e cura do concreto. O serviço não deve ser executado em dias chuvosos, tendo-se o devido cuidado de manter o passeio protegido da ação direta do sol logo após a aplicação. O concreto deve ser curado com molhagens diárias, durante 7 dias. O concreto do piso será estrutural, com resistência mínima de 15,0 MPA. A concretagem será executada em quadros intercalados, tipo tabuleiro de xadrez;

Sobre a base ou terreno limpo, regularizado e bem apiloado, fixam-se as ripas formando quadros. As ripas devem estar perfeitamente alinhadas e niveladas, pois devem ser utilizados também como guias para o nivelamento do concreto. O concreto é lançado sobre a base, no quadrado, distribuído e nivelado, tomando como referência às faces superiores das ripas de madeira;

No limite da área de escape, prolongamento do piso que circunda toda a quadra com o mínimo de 1,50 m de largura, haverá uma canaleta para coleta de águas pluviais.

#### a. Juntas

Deve-se prever juntas de dilatação vedadas por mastigues apropriados;

As juntas transversais de retração serão serradas no concreto semi-endurecido, com o emprego de máquina apropriada dotada de disco diamantado;

O enchimento das juntas só será aplicado quando termina a cura e endurecimento do concreto.

#### b. Selagem das Juntas

O material selante só poderá ser aplicado depois que os sulcos das juntas estiverem limpos e seco. Para tanto, serão empregadas ferramentas com pontas em cinzel, vassouras de fios duros e jato de ar comprimido;

A aplicação do selante deverá ser feita de forma cuidadosa, sem respingar a superfície e em quantidade suficiente para encher a junta, sem transbordamento.

### 5. ALAMBRADO

Terá estrutura tubular em ferro galvanizado nas dimensões:

Montantes verticais com diâmetro 2", o tubo é do tipo classe média, com baixo teor de carbono, submetido a pressão de teste de 5000kPa. Para dar resistência a corrosão, o tubo de aço carbono é galvanizado pelo processo de imersão a quente em zinco fundido, no qual o zinco reage com a superfície do aço formando uma camada muito aderente e de difícil remoção. Fabricado a partir de chapas ou lingotes de aço, e também designado como tubo de "Ferro Galvanizado";

O material deverá atender às especificações da Norma NBR 5580/93 - Tubos de aço carbono para rosca Whitworth gás para usos comuns na condução de fluidos. O tubo e conexões não devem sofrer choques mecânicos que possam causar danos à superfície galvanizada, e não podem ser arrastados por ocasião de seu transporte, a fim de que a camada protetora de zinco não seja arrancada.





## **PINTURA DOS TUBOS**

Execução de pintura em estrutura de aço com esmalte sintético, resultando no revestimento final da superfície, protegendo-a da ação das intempéries, evitando sua degradação ou mesmo alteração e promovendo um acabamento estético agradável;

O esmalte sintético deve ter perfeita aderência com a base da pintura. Cada camada aplicada deve produzir uma película seca com espessura mínima de 25 micra. A cor deve ser determinada no projeto. Deve ser pulverizado sobre a superfície preparada, retocada, limpa, seca e livre de graxa;

Em dias chuvosos, não é recomendável aplica a tinta em peças expostas. O operador deve estar protegido com máscara apropriada e óculos protetores durante os procedimentos de execução revólver. A tinta é impulsionada por ar comprimido, projetando-se sobre a superfície na forma de jato pulverizado, aderindo a ela e cobrindo-a com uma película uniforme;

A distância do revólver que expela a pintura à superfície, deve estar entre 50cm e 300cm. A segunda demão deve ser aplicada somente após a secagem da primeira, com intervalo de tempo mínimo de 10 horas, salvo recomendação do fabricante. Deve-se cuidar para que não haja escorrimento da tinta na pulverização da pintura.

- Distância máxima de 2,5 m entre os vãos;
- Contraventamentos horizontais superior, médio e inferior em tubos galvanizados de diâmetros de 1 ½ com distância de 1,50 metros;
- Tela de arame galvanizado revestido em PVC, malha 2 ½ e fio 12 BWG firmemente esticada e fixadas aos tubos por meio de arame galvanizado revestido em PVC. O material deverá atender às especificações da Norma NBR 10119 –
- Tela de simples torção de malha quadrangular e fios de aço de baixo teor de carbono, zincados – Dimensões
- Contraventado a 45° nos 04 (quatro) cantos
- Altura de alambrado conforme indicado no projeto.
- Mureta de sustentação do alambrado com h = 0,50 metros para o alambrado de quadras poliesportivas.

No caso de Alambrado para campo de futebol não terá mureta de sustentação, será fixado em blocos de concreto conforme detalhe em projeto;

Para acesso à quadra, deverá ser instalado um portão confeccionado com o mesmo material na dimensão de 0,90 m por 2,10, com dobradiças reforçadas, que ofereçam resistência adequada ao seu apoio e movimento.

## **6. ILUMINAÇÃO**

Os postes para iluminação da quadra de esportes deverão ser em concreto duplo T11-200 kg;

O circuito que alimentará a quadra de esportes deverá ser totalmente independente, dotado de sistema de proteção através de 01 disjuntor bifásico de 25 A;

A ligação entre os refletores da quadra e do quadro de distribuição far-se-á através de cabo tipo Sintenak de bitola mínima de 6mm;

Serão usadas caixas de passagem em alvenaria revestida e impermeabilizada em todos os pontos de mudança de direção das canalizações, bem como para dividi-las em trechos não superiores a 60 m. Os dutos serão assentados de modo a resistirem aos esforços externos, tendo-se em vista as condições próprias do terreno, devendo ser envelopado em locais de tráfego de veículos;

Os refletores terão corpo de alumínio fundido de alto rendimento luminotécnico e reator de alto fator de potência.

A lâmpada é de vapor metálica de 400 W.

## **7. PINTURA**

A pintura e demarcação da quadra de esporte se farão com tinta específica para pisos do tipo Poliesportivos de acordo com cores estipuladas para os respectivos esportes e a arquibancada e mureta deverá ser em tinta acrílica aprovada pela fiscalização;

A pintura do piso deverá ser realizada quando a base a receber a tinta deve ser lixada, isenta de graxa, gordura, fungos, restos de pintura velha e solta, pó ou material estranho, com espaçamento entre aplicação das demãos de no mínimo 24 horas;

Demarcação e pintura à base de tinta acrílica com trincha, de faixas com 5 cm de largura para quadra de esportes. Uso de tintas indicadas quanto ao tipo e cor. Recomenda-se a aplicação de primers específicos para cada tipo de material onde se aplicará a pintura, antes da camada de tinta acrílica. A tinta acrílica não deve ser diluída;

Deve-se ser obedecidos os limites quanto às dimensões de cada modalidade esportiva na execução de demarcação da quadra. A aparência deve ser homogênea, ter recobrimento total da superfície e não aparecer as marcas do rolo, vazios, saliências e a cor não apresentar manchas;

Após a limpeza, deverá ser feito uma marcação preliminar utilizando cordão com pigmento (pó xadrez em cor) ou régua, confeccionando assim linhas paralelas – limites, para pintura com tinta acrílica;



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro.

### **8. ELEMENTOS DA QUADRA DE ESPORTES**

#### **a. Girafas para Basquete**

Serão em tubo galvanizado diâmetro de 4 firmemente fixadas sem rebarbas ou arestas, de acordo com croquis fornecido, recebendo posterior pintura sobre o GALVIT ou em Concreto;

As tabelas serão em chapas de madeira compensada 15 mm convenientemente pintadas, protegidas as faces externas por moldura em perfil de alumínio.

#### **b. Traves de Futebol de Salão**

Serão em tubo galvanizado diâmetro 3 pintadas sobre o GALVIT, devidamente esquadrihadas formando um conjunto rígido, conforme dimensões indicadas;

Não devem ser fixadas no piso, sendo passíveis de remoção quando do uso da quadra de basquete.

#### **c. Poste para Vôlei**

Em tubo galvanizado diâmetro 3, pintado sobre o GALVIT, conforme dimensões estabelecidas, deverão dispor de catraca com manivela e roldana, bem como alças de suporte para fixação adequada da rede.



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**ANEXO IV-C**  
**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERENCIA**

<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS MAIS RELEVANTES</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT. TOTAL MÍNIMA</b>
ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA	M2	836
PISO EM CONCRETO PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS	M2	450
PINTURA COM TINTA ACRILICA PARA PISOS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS	M2	450



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

### ANEXO V

#### MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE OBRA PÚBLICA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA E A  
EMPRESA\_\_**

**CONTRATO Nº 0\_\_/2014**

O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. **13.394.044/0001-95**, com sede à Rua Raimundo J. C. Tabireza, nº 37 – Centro, Dias d'Ávila, CEP 42.850-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Srª. **JUSSARA MÁRCIA DO NASCIMENTO**, maior, brasileira, capaz, inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente nesta Cidade de Dias D'Ávila - Bahia, **com interveniência** do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado empresa \_\_\_\_\_, situada à Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do R.G. Nº \_\_\_\_\_ SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, autorizado pelo despacho constante no **Processo Administrativo nº xxxxxxxx**, na Modalidade **Tomada de Preço nº 010/2014, Tipo Menor Preço Global**, que se regerá pelas Leis Federal nº 8.666/93, a qual as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada para conclusão de obras de construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva no Bairro de Jacumirim e requalificação com melhoramento de 01 (um) Campo de Futebol de Areia no Bairro de Cristo Rei, no Município de Dias D'Ávila – Ba, obedecendo as especificações técnicas pertinentes, conforme especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos.

#### **CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

2.1. A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias e o prazo de execução será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS UNITÁRIOS E DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO**

3.1. Todos os preços deste contrato estão expressos em Reais, os quais o Contratante pagará a Contratada, conforme as quantidades efetivamente executadas, perfazendo o valor global de **R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)**;

3.2. As medições dos serviços efetivamente executados, de acordo com os parâmetros estabelecidos no instrumento convocatório, serão pagos no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua aprovação;

3.3. O Contratante poderá descontar das faturas, os débitos da Contratada, relacionados à execução do objeto do contrato, tais como: multas, perdas e danos, prejuízos contra terceiros, saldo de câmara de compensação de salários e outros que sejam devidos pela Contratada na execução do objeto deste contrato;

3.4. As faturas serão pagas mediante acompanhamento de comprovantes de que a Contratada cumpriu suas obrigações fiscais e trabalhistas no mês anterior, para o futuro pagamento;

3.5. O Contratante, poderá reter o pagamento de qualquer fatura nos seguintes casos:

3.5.1. Obrigações da contratada para com terceiros que eventualmente possam prejudicar o MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA;

3.5.2. Débito da Contratada para com o MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA, que provenha da execução deste contrato, que resulte de outras obrigações.

#### **CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os serviços objeto deste Contrato serão pagos com recursos consignados no PPA e LOA do exercício de 2014 e Convênio junto à União, por intermédio do Ministério do Esporte, conforme Contrato der Repasse nº 756450/2011 na seguinte rubrica orçamentária.

**Órgão/Unidade:** 19/1901; **Atividade:** 1012 **Elemento de despesa:** 44.90.51.00; **Sub-elemento:** 00; **Fonte de recursos:** 00/24

#### **CLAUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS**

5.1. Os preços contratados permanecerão fixos durante o período de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apresentação da Proposta de Preços, conforme estabelecido pela legislação vigente:

5.1.1. Ocorrendo prorrogação que estenda a execução do presente contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, os valores serão reajustados, tomando-se por base a variação do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, ou quando houver manifestação entre as partes, neste caso, para se manter o equilíbrio financeiro do contrato;

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

5.3. Na hipótese da Contratada solicitar alteração de preço, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos e documentação correlata (lista de preços da fonte produtora e/ou transportadora, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente avençadas;

5.4. A eventual autorização da revisão de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do Contratante.



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

5.4.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preço estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender os serviços e os pagamentos serão realizados ao preço vigente;

5.4.2. A Contratante deverá, quando autorizada a revisão do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

### CLAUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. Os serviços contratados serão executados sob o regime de empreitada por preço unitário.

### CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **Contratada** obriga-se a:

7.1. Após a assinatura do presente contrato e preliminarmente à emissão da Ordem de Serviço, apresentar:

7.1.1. carta de indicação e devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) engenheiro(s) responsável(eis) técnico(s) pelos serviços;

7.1.2. prova de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao registro de contrato no CREA-BA, conforme determina a Resolução do CONFEA nº 1.025/09.

7.2. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com a proposta da Contratada, com os documentos e especificações estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos;

7.3. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

7.4. Executar os serviços em conformidade especificados na planilha de quantitativos constante neste Edital;

7.5. Adequar-se a todas as exigências ambientais impostas pelos órgãos governamentais responsáveis pelo controle do meio ambiente;

7.6. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Município e/ou da Contratada, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via pública;

7.7. Comunicar à Fiscalização do Contratante, de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

7.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre os serviços;

7.9. Adequar, no prazo estabelecido pelo Contratante, qualquer trabalho não executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.10. Substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) dias, o pessoal cuja atuação no local dos serviços seja julgada inconveniente pelo Contratante;

7.11. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.12. Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, bem como pela contratação de seguro contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados;

7.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, veículos, equipamentos e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

7.14. Arcar com os custos de combustível e manutenção dos veículos e equipamentos;

7.15. Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite as Normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's básicos de segurança;

7.16. Promover o transporte de pessoal em veículos apropriados;

7.17. Executar os serviços de forma a não prejudicar o trânsito local;

7.18. Treinar o pessoal operacional quanto ao uso de EPI e procedimentos de realização dos serviços;

7.19. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.20. Providenciar a colocação de placa no da obra, de acordo com o modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

7.21. Substituir em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, as máquinas e equipamentos que por ventura apresentem qualquer tipo de defeito que impossibilite a perfeita execução dos serviços.

7.22. Responder por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos causados a terceiros em razão de imperícia ou negligência própria ou de seus empregados, no exercício das atividades inerentes a execução dos serviços.

7.23. Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pelo CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

7.24. Realizar o transporte de seus funcionários sempre em veículo apropriado.

7.25. Fornecer café da manhã e almoço de boa qualidade aos seus funcionários.

### CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **Contratante** obriga-se a:

8.1. Expedir a Ordem de Início de Serviços e as Ordens de Serviço específicas;

8.2. Prestar à **Contratada** todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;

8.3. Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento às especificações e às demais normas técnicas;

8.4. Analisar e aprovar as medições dos serviços executados;

8.5. Efetuar os pagamentos devidos.

### CLAUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1. Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no **Edital** referente à **Tomada de Preços nº 010/2014**, constante do **Processo Administrativo nº 14463**, e na **Proposta de Preços da CONTRATADA**;



9.2. Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE SERVIÇOS**

10.1. Será vedada a cessão ou transferência parcial ou total do objeto do contrato;

10.2. Será admitida a fusão da **Contratada** com outrem, a cisão da **Contratada** ou a incorporação de outrem pela **Contratada**, desde que não resulte em prejuízo aos serviços;

10.3. Será permitida a subcontratação parcial do contrato, desde que com a prévia aprovação do **Contratante**, devendo a subcontratada, se autorizada a trabalhar, submeter-se aos termos do presente Contrato ficando, entretanto, a **Contratada** como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços e de todos os encargos trabalhistas e tributários.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS**

11.1. As medições do objeto contratado serão realizadas mensalmente, no mês subsequente à execução dos serviços.

11.1.1. Para efeito de medição, será considerado o que foi efetivamente executados e atestados pela Fiscalização do Contratante;

11.1.2. A medição deverá ser entregue à Fiscalização para a devida conferência e processamento;

11.1.3. A medição não aprovada pela Fiscalização será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram a sua rejeição;

11.1.4. A devolução da medição não aprovada pela Fiscalização, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda a execução dos serviços;

11.1.5. Aprovada a medição, a Contratada deverá emitir a fatura referente aos serviços medidos.

11.2. A medição será efetuada por item efetivamente executado de acordo com as Especificações Técnicas/ PROJETO BÁSICO do edital e Planilhas de Proposta de Preços com os respectivos preços unitários ofertados pela Contratada, partes integrantes deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1. Após a aprovação da medição, a Contratada apresentará a fatura correspondente ao Contratante com os valores devidos, a qual terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aprová-la ou rejeitá-la;

12.2. A fatura não aprovada pelo Contratante será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 12.1, a partir da data de sua reapresentação;

12.3. A devolução da fatura não aprovada ou o pedido de revisão dos preços contratuais em hipótese alguma servirão de pretexto para que a Contratada suspenda a execução dos serviços;

12.4. O Contratante efetuará o pagamento das faturas no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua aprovação;

12.5. O Contratante somente efetuará o pagamento dos valores devidos, após a comprovação, pela Contratada, do recolhimento do FGTS, e do INSS. O recolhimento do INSS será efetuado nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 8.212/91 (alterado pela Lei 9.711/98).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO PLANILHA DOS SERVIÇOS**

13.1. A execução do objeto contratado será acompanhada por servidor indicado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, denominado FISCAL DO CONTRATO, por meio de Portaria, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização, gerenciamento do contrato e a certificação da nota fiscal/fatura correspondente ao objeto executado;

13.2. Caberá à Fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir as disposições da lei e do presente Contrato;

13.3. A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização não eximirá a Contratada de total responsabilidade de executar os serviços em questão, com toda a cautela e boa técnica;

13.4. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, pela Fiscalização, deverão ser adotadas as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidade quando for o caso;

13.5. A Contratada deverá permitir ao pessoal de Fiscalização, livre acesso às suas dependências, relativas aos equipamentos, ao pessoal e aos materiais, fornecendo, quando solicitado, referentes aos serviços contratados;

13.6. A Contratada deverá cooperar quanto à observância dos dispositivos referentes à higiene pública, informando à Fiscalização sobre casos de infração das posturas municipais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL E TRABALHISTA**

14.1. As pessoas que a Contratada empregar para a execução dos serviços ora avençados não terão relação de emprego com o Contratante e deste não poderão demandar quaisquer pagamentos;

14.2. Na hipótese do Contratante ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, com o julgamento de procedência da ação, o valor da condenação será deduzido na medição subsequente à data da condenação, ficando depositado em conta separada, até a solução final do litígio;

14.3. A Contratada ressarcirá o Contratante de toda e qualquer despesa que, em decorrência de ações judiciais, venha a desembolsar.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

15.1. Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

15.1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **Contratada** concorrido diretamente;

##### **MULTAS POR INFRAÇÕES AOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.**

15.1.2. Falta de manutenção dos veículos e equipamentos em especial quanto à manutenção técnica, limpeza e acessórios de segurança: multa no valor de 0,01% do valor do contrato, por infração cometida;

##### **MULTAS POR INFRAÇÕES EM RELAÇÃO A PESSOAL**





# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

**15.1.3.** Comportamento inadequado dos empregados que prejudique ou dificulte a execução dos serviços contratados, bem como comportamento que constitua ato ilícito durante a execução dos serviços, devidamente comprovado por sentença judicial transitada em julgado: **0,01% do valor do contrato, por infração cometida;**

**15.1.4.** Desrespeito às normas de segurança ou medicina de trabalho aplicáveis, falta ou não substituição de uniforme, equipamento de segurança, utensílios de trabalho, ou sua utilização inadequada, quando determinada pela fiscalização: **0,01% do valor do contrato, por infração cometida;**

### MULTAS POR INFRAÇÕES EM RELAÇÃO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**15.1.5.** Execução de serviços em desconformidade com o especificado neste contrato, sem prévia autorização da fiscalização: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**

**15.1.6.** Não cumprimento ou cumprimento parcial de Ordem de Serviço: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**

**15.1.7.** Não adequação, no prazo estabelecido pelo **Contratante**, de qualquer trabalho não executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**

**15.2.** Para efeito de aplicação de multa, fica estabelecido:

15.2.1. As multas serão calculadas tomando-se por base o valor do contrato;

15.3. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Contratante;

15.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

15.5. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1. Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual será processado nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal;

16.2. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados ao Contratante os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como todos os demais direitos previstos na legislação competente.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita do CONTRATANTE;

17.2. Serão de propriedade exclusiva do CONTRATANTE, os relatórios, mapas, desenhos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos porventura elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto deste contrato;

17.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário à conveniência dos serviços, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à contratada.

17.4. As comunicações recíprocas somente serão consideradas quando efetuadas por escrito, através de correspondência, ou documento de transmissão mencionando-se o número e o assunto relativos a este Contrato, devendo ser protocoladas, datadas e endereçadas conforme o destinatário.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA

**18.1.** Para garantir a execução deste Contrato a CONTRATADA terá o prazo de até 05 (cinco) dias, após a assinatura do instrumento, para apresentar junto a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer GARANTIA, em uma das modalidades estabelecidas no art. 56 da Lei 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sob pena de rescisão unilateral em caso de descumprimento de tal obrigação.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

**19.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Dias d'Ávila-BA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Dias d'Ávila-ba, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA  
JUSSARA MÁRCIA DO NASCIMENTO  
CONTRATANTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
INTERVENIENTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_



**ANEXO VI**

**MODELO DA CARTA PROPOSTA DE PREÇO**

**USAR PAPEL TIMBRADO / ENDEREÇO COMPLETO / FONE/FAX / CNPJ**

À

**Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila - Bahia**

Comissão Permanente de Licitação /COPEL

Nesta

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão os serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

**1 - PROPONENTE:**

1.1. - Razão Social -

1.2. - Sede -

1.3. - C.N.P.J. -

**2 - PROPOSTA DE PREÇOS:**

O valor de nossa proposta é .... (.....), conforme planilha orçamentária anexa.

**3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

Nossa proposta de preços tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da abertura do certame.

**4 - DECLARAÇÃO**

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos todos os custos que envolvem perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, alimentação e hospedagem, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução dos serviços, ou quaisquer outros que direta ou indiretamente venham a incidir sobre as mesmas.

**5 - QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.**

Nome:

Cargo:

RG nº

CPF nº

Atenciosamente,

(Data, Razão Social e assinatura do Representante da empresa licitante).



# DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

## ANEXO VI - A

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
<b>1.0</b>			<b>CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA</b>				
<b>1.1</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
1.1.1.	72961	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	262,00		
1.1.2	26290/002	SINAPI	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA MECÂNICA ATÉ 5,00 KM	M3	141,75		
<b>1.2</b>			<b>MURETA/ALAMBRADO</b>				
1.2.1	74244/001	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADA EM TUBO DE AÇO GALV.C/COSTURA DIN 2440, DIÂMETRO 2", E TELA EM ARAME GALVANIZADO 14 BWG PLASTIFICADA, MALHA QUADRADA COM ABERTURA DE 2", INCLUSIVE PORTÕES	M2	445,20		
<b>1.3</b>			<b>ARQUIBANCADA</b>				
1.3.1	5995	SINAPI	REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRAÇO 1:4:5(CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO	M2	152,76		
1.3.2	73631	SINAPI	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M2	7,20		
1.3.3	68509/001	SINAPI	ACABAMENTO DESEMPOLADO DE LAJE DE CONCRETO SIMPLES	M2	82,32		
1.3.4	74202/002	SINAPI	LAJE PRE-MOLDAD P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO(REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	82,32		
<b>1.4</b>			<b>PISO QUADRA POLIESPORTIVA</b>				
1.4.1	68053	SINAPI	LONA PLÁSTICA PRETA, ESPESSURA 150 MICRAS-FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	648,00		
1.4.2	72182	SINAPI	PISO EM CONCRETO PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, CONCRETO PREPARO MECANICO 20MPA, ESPESSURA 8CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA, INCLUSO POLIMENTO E JUNTAS EM POLIURETANO 2X2M	M2	648,00		
1.4.3	81923	SINAPI	LASTRO DE BRITA	M3	25,92		
<b>1.5</b>			<b>EQUIPAMENTOS</b>				
1.5.1	68331	SINAPI	CONJUNTO P/VOLEI(POSTES FOGO H=255 REDE NYLON 2 MM	CJ	1,00		
1.5.2	73603	SINAPI	CONJUNTO DE TABELAS DE BASQUETE EM LAMINADO	CJ	1,00		



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

			NAVAL, INCLUSO REDE E ARO				
1.5.3	82012/82013	SINAPI	CONJUNTO DE SUPORTS DE BASQUETE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO Ø 6"(150MM) E=4,85MM- 19,20KG/M, PINTADO, INCLUSO BLOCOS DE CONCRETO ARMADO	CJ	1,00		
1.5.4	82015	SINAPI	CONJUNTO DE TRAVES PARA FUTSAL PINTADAS, INCLUSO REDE	CJ	1,00		
<b>1.6</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO</b>				
1.6.1	73613	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 20 MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	80,00		
1.6.2	3248	ORSE	SUPORTE CRUZETA PARA REFLETOR	UND	4,00		
1.6.3	73769/004	SINAPI	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO RETO, FLANGEADO, H=9M- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00		
1.6.4	73855/001	SINAPI	CHUMBADOR DE AÇO PARA FIXAÇÃO DE POSTE DE AÇO RETO OU CURVO 7 A 9M COM FLANGE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00		
1.6.5	73860/011	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 10 MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO000	M	396,00		
1.6.6	74104/001	SINAPI	CAIXA EM ALVENARIA ENTERRADA, DE TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS 1/2 VEZ DIMENSSÕES EXTERNAS 60x60x60 CM, INCLUINDO TAMPA EM FOFO 600x600MM E EMBOÇAMENTO	UND	7,00		
1.6.7	74130/003	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO)10 A 60A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	3,00		
1.6.8	84402	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENÉRGIA EM CHAPA METÁLICA , SEM PORTA, PARA 06 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICO MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, SEM BARRAMENTO FASES E BARRAMENTO NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00		
1.6.9	74246/001	SINAPI	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LÂMPADAS VAPOR METÁLICO 400 W, COMPLETO.	UND	8,00		
1.6.10	74252/001	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 25 MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10,00		
1.6.11	10406/001	SINAPI	ENTRADA DE ENÉRGIA EM BT TRIFASICA70 A	UND	1,00		
<b>1.7</b>			<b>PINTURA</b>				
1.7.1	41595	SINAPI	DEMARCAÇÃO COM TINTAL ACRILICA PARA PISOS DE FAIXAS EM QUADRA POLIESPORTIVA	M	310,00		



# DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

1.7.2	73954/002	SINAPI	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNO/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	264,06		
1.7.3	74145/001	SINAPI	PINTURA EM ESMALTE SINTETICO EM PEÇAS METALICAS UTILIZANDO REVOLVER/COMPRESSOR, DUAS DEMAOS, INCLUSO UM DEMAIO FUNDO OXIDO DE FERRO/ZARCAO	M2	3,36		
1.7.4	74245/001	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRILICA PARA PISOS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS	M2	648,00		
<b>1.8</b>			<b>SERVIÇOS EXTERNOS</b>				
1.8.1	73787/001	SINAPI	ALAMBRADO EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO A CADA 2M, FIXADOS EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC FIO 12 MALHA 7,5CM	M2	479,01		
1.8.2	73882/001	SINAPI	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 200MM	M	36,30		
1.8.3	73967/002	SINAPI	PLANTIO DE ARVORE COM ALTURA MAIOR DO QUE 2,00 METROS	UND	2,00		
1.8.4	74236/001	SINAPI	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	866,81		
<b>2.0</b>			<b>REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CAMPO</b>				
<b>2.1</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
2.1.1	72961	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	1.314,00		
2.1.2	73822/002	SINAPI	LIMPEZA DO TERRENO- RASPAGEM MECANIZADA(MOTONIVELADOR A) DE CAMADA VEGETAL	M2	394,20		
<b>2.2</b>			<b>ALAMBRADO</b>				
2.2.1	73787/001	SINAPI	ALAMBRADO EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO A CADA 2M, FIXADOS EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC FIO 12 MALHA 7,5CM	M2	766,28		
<b>2.3</b>			<b>EQUIPAMENTOS</b>				
2.3.1	82015	SINAPI	CONJUNTO DE TRAVES PARA FUTEBOL PINTADAS, INCLUSO REDE	CJ	1,00		
<b>2.4</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ILUMINAÇÃO</b>				
2.4.1	55865	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 40MM (1 1/2"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	57,00		
2.4.2	55866	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 50MM (2"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	14,00		
2.4.3	3248	ORSE	SUPORTE CRUZETA PARA REFLETOR	UND	4,00		
2.4.4	73783/011	SINAPI	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=14M CARGA NOMINAL NO TOPO 400KG INCLUSIVE ESCAVAÇÃO	UND	4,00		



# DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

			EXCLUSIVE TRANSPORTE-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
2.4.5	73860/011	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 10MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	708,00			
2.4.6	73860/012	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 16MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,00			
2.4.7	73964/004	SINAPI	REATERRO DE VALAS/CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM	M3	15,00			
2.4.8	73695/010	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H<= 1,50 M	M3	15,00			
2.4.9	74104/001	SINAPI	CAIXA EM ALVENARIA ENTERRADA, DE TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 1/2 VEZ DIMENSÕES EXTERNAS 60X60X60CM, INCLUSO TAMPA EM FOFO 600X600MM E EMBOCAMENTO	UND	6,00			
2.4.10	74130/003	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRAO NEMA(AMERICANA) 10 A 60A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00			
2.4.11	84402	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM PORTA, PARA 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, SEM ABRRAMENTOS FASES E COM BARRAMENTO NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00			
2.4.12	74246/001	SINAPI	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA ALOR METALICO 400W, COMPLETO	UND	24,00			
2.4.13	74252/001	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	54,00			
2.4.14	10406/001	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA EM BT TRIFASICA 70 A	UND	1,00			
<b>2.5</b>			<b>PINTURA</b>					
2.5.1	74145/001	SINAPI	PINTURA EM ESMALTE SINTETICO EM PEÇAS METALICAS UTILIZANDO REVOLVER/COMPRESSOR, DUAS DEMAOS, INCLUSO UMA DEMAO FUNDO OXIDO DE FERRO/ZARCAO	M2	193,57			
							<b>TOTAL</b>	

Valor por extenso:

Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação do serviço, objeto desta licitação.



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias)

FORMA DE PAGAMENTO: conforme edital

(cidade) (estado), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

---

Assinatura Licitante/Carimbo

**OBSERVAÇÃO: As Propostas de Preços deverão ser preenchidas em papel timbrado da licitante.**





**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Prezados Senhores:

A empresa ..... infra-signatária declara, sob as penas da rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos no inciso III, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seus quadros de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

....., ... de ..... de .....

***(Nome e assinatura do Responsável Legal da empresa)***



**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014.

1- Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.

2- Propomos prestar à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila - Bahia, pelos preços indicados na proposta em anexo, a prestação do serviço objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório.

3- O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, e o prazo início da execução é imediato a partir da assinatura do contrato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo



**ANEXO IX**

**DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

<b>DADOS DA LICITAÇÃO</b>		
Tomada de Preços Nº 010/2014	PROCESSO Nº 014463	OBJETO

<b>DADOS DA EMPRESA</b>		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	FAX:	EMAIL:
BANCO (NOME/Nº):	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

<b>DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO</b>		
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:

\_\_\_\_\_  
(Empresa e assinatura do responsável legal).



**ANEXO X**

**ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA**

REF. Tomada de Preços Nº 010/2014.

Atestamos, por meio do presente, que o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade n.º XXXXXXXXX – SSP-XXX, Registro no CREA sob o nº XXXXXXXXX, **responsável técnico da empresa** XXXXXXXXXXXXX, FUNÇÃO-XXXXXXXXX, compareceu aos locais de execução do objeto determinado na Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 009/2014, realizando vistoria "in loco" e obtendo, assim, todas as informações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto do certame e, conseqüentemente, para a elaboração de sua proposta.

Dias D'Ávila, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura responsável (área demandante)**



**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Em atendimento ao item XXXX da Tomada de Preços Nº 010/2014, declaramos que o profissional....., CREA nº ....., detentor do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica exigido(s) pelo item XXXXX da Licitação, será(ão) o(s) Responsável(is) Técnico(s) que acompanhará(ão) a execução do objeto da licitação, caso esta empresa logre vencer a presente licitação.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal  
Empresa

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável (eis) Técnico(s) mencionado



**ANEXO XII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Dias D'Ávila na Modalidade Tomada de Preço, nº 010/2014 que objetiva a \_\_\_\_\_, com data da reunião inicial marcada para o dia \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014, às \_\_:\_\_ horas na sala da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo

OBS.: Usar papel timbrado da sociedade empresarial



ANEXO XIII

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BDI

<b>01</b>	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>2,00 %</b>
<b>02</b>	<b>LUCRO</b>	<b>7,27 %</b>
<b>03</b>	<b>IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO</b>	<b>15,73 %</b>
	3.1 – ISS	<b>2,50 %</b>
	3.2 – OPTANTE SIMPLES NACIONAL	<b>7,73 %</b>
	3.3 - INSS	<b>5,50 %</b>
<b>TAXA TOTAL DE BDI</b>		<b>25,00 %</b>